

## **ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 17, DE 15.09.2010**

### **RESOLUÇÕES:**

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

N.º 3.507, de 08.09.10 – Art. 1º Fica aprovada a proposta do número de 1.080 (hum mil e oitenta) vagas para a realização do Vestibular do Consórcio CEDERJ 2011/1, onde a UNIRIO atua na licenciatura em Matemática, com 190 (cento e noventa) vagas, sendo: Magé – 50, Miguel Pereira – 30, Petrópolis – 40, Três Rios – 30; São Gonçalo – 40; no curso de Pedagogia com 610 (seiscentas e dez) vagas, sendo: Barra do Piraí – 15, Bom Jesus do Itabapoana – 40, Cantagalo – 35, Itaocara – 40, Itaperuna – 40, Macaé – 50, Miguel Pereira – 30, Natividade – 10, Niterói – 40, Piraí – 30, Rio Bonito – 35, Rio das Flores – 30, Santa Maria Madalena – 15, São Fidélis – 30, São Francisco de Itabapoana – 40, Saquarema – 40, Três Rios – 40, Volta Redonda – 50; na licenciatura em História, com 200 (duzentas) vagas, sendo: Cantagalo – 40, Duque de Caxias – 40, Miguel Pereira – 40, Piraí – 40 e Resende Centro – 40; e no Curso de Turismo, com 80 (oitenta) vagas, sendo: Miguel Pereira – 4 e Macaé – 40. Art. 2º Destaca-se que 20% das vagas são destinadas ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica (ForPro). Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000614/2009-95).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia 09 de setembro de 2010, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 3.508, de 09.09.10 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina **TÉCNICAS MOLECULARES APLICADAS À BIOLOGIA**, com carga horária de 60 horas/2 créditos teóricos e 1 prático, no Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina supracitada, com o caráter de optativa,

**sem exigência de pré-requisito nos currículos dos Cursos do Instituto de Biociências:**

- Licenciatura em Ciências da Natureza;**
- Bacharelado em Ciências Ambientais;**
- Bacharelado em Ciências Biológicas;**
- Licenciatura em Ciências Biológicas;**
- Licenciatura em Biologia.**

**Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102300521/2010-00).**

**Nº 3.509, de 09.09.10 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina BIOÉTICA, BIOSSEGURANÇA E BIORRISCO, com carga horária de 30horas/2 créditos teóricos, no Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina supracitada, com o caráter de optativa, sem exigência de pré-requisito, nos currículos dos Cursos do Instituto de Biociências:**

- Bacharelado em Ciências Biológicas;**
- Licenciatura em Ciências Biológicas;**
- Licenciatura em Biologia;**
- Bacharelado em Ciências Ambientais;**
- Licenciatura em Ciências da Natureza.**

**Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102300620/2010-83).**

**Nº 3.510, de 09.09.10 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina BIOTECNOLOGIA VEGETAL BÁSICA, com carga horária de 45horas/1 crédito teórico e 1 prático, no Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina supracitada, com o caráter de optativa, exigindo-se o pré-requisito Fisiologia Vegetal nos currículos dos Cursos do Instituto de Biociências:**

- Bacharelado em Ciências Biológicas;**
- Licenciatura em Ciências Biológicas.**

**Art. 3º Fica aprovada a inclusão da disciplina supracitada, com o caráter de optativa, exigindo-se o pré-requisito Morfologia Funcional Vegetal, no currículo do Curso de Licenciatura em Biologia (Noturno). Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102300649/2010-65).**

**Nº 3.511, de 09.09.10 –Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina BIOTECNOLOGIA: CONCEITOS E APLICAÇÕES, com carga horária de 30horas/2 créditos teóricos, no Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.**

**Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina supracitada, com o caráter de optativa, sem exigência de pré-requisito, nos currículos dos Cursos do Instituto de Biociências:**

- Bacharelado em Ciências Biológicas;**
- Licenciatura em Ciências Biológicas;**
- Licenciatura em Biologia;**
- Bacharelado em Ciências Ambientais;**
- Licenciatura em Ciências da Natureza.**

**Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102300648/2010-10).**

**Nº 3.512, de 09.09.10 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina BIOPROSPECÇÃO E PATENTEAMENTO, com carga horária de 30horas/2 créditos teóricos, no Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina supracitada, com o caráter de optativa, sem exigência de pré-requisito, nos currículos dos Cursos do Instituto de Biociências:**

- Bacharelado em Ciências Biológicas;**
- Licenciatura em Ciências Biológicas;**
- Licenciatura em Biologia;**
- Bacharelado em Ciências Ambientais;**
- Licenciatura em Ciências da Natureza.**

**Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102300621/2010-28).**

**Nº 3.513, de 09.09.10 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina PLANTAS MEDICINAIS CONDIMENTARES E AROMÁTICAS, com carga horária de 45horas/1 crédito teórico e 1 prático, no Departamento de Botânica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina supracitada, com o caráter de optativa, sem exigência de pré-requisito, nos currículos dos Cursos do Instituto de Biociências:**

- Bacharelado em Ciências Biológicas;**
- Licenciatura em Ciências Biológicas;**
- Licenciatura em Biologia;**
- Bacharelado em Ciências Ambientais;**
- Licenciatura em Ciências da Natureza.**

**Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102300619/2010-59).**

**Nº 3.514, de 09.09.10 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina APLICAÇÕES DE FONTES DE RADIAÇÃO EM SAÚDE, com carga horária de 60horas/2 créditos teóricos e 01 prático, no Departamento de Ciências Fisiológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina supracitada, com o caráter de optativa, sem exigência de pré-requisito, no currículo do Curso de Bacharelado em Medicina. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102300513/2010-55).**

**Nº 3.515, de 09.09.10 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina BIOÉTICA E ÉTICA MÉDICA, com carga horária de 30horas/2 créditos teóricos, no Departamento de Medicina Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º Fica aprovada a inclusão da disciplina supracitada, com o caráter de optativa, sem exigência de pré-requisito, no currículo do Curso de Bacharelado em Medicina. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua**

**publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102300514/2010-08).**

**Nº 3.516, de 09.09.10 – Art. 1º Fica aprovada a realização de atividades de extensão por discentes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, conforme a discriminação abaixo:**

- A atividade de extensão, realizada em Projeto ou Programa de extensão oficialmente cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense – UFF, deverá ser prévia e oficialmente autorizada por aquela instância e, também, necessariamente, ratificada por um professor pertencente à unidade acadêmica, da qual o aluno faça parte na UNIRIO.**
- O aluno deverá apresentar ao Departamento de Extensão da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, localizado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC, cópias dos relatórios memorialistas exigíveis pela Pró-Reitoria de Extensão da UFF, bem como declaração de presença e carga horária compatível com a atividade extensionista realizada, ou seja, 20 horas semanais.**
- Após a análise procedida pelo docente da UNIRIO, responsável pela aprovação da referida atividade, o Departamento de Extensão da PROExC deverá emitir certificado comprobatório institucional da atividade desenvolvida pelo aluno.**

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102000558/2009-99).**

**Nº 3.517, de 09.09.10 – Art. 1º – Fica aprovado o Programa de Avaliação de Desempenho do Servidor Docente em Estágio Probatório no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, conforme as normas definidas abaixo.**

### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 2º – Ao ingressar no exercício da Carreira do Magistério Superior, o servidor docente nomeado para o cargo de**

provimento efetivo ficará sujeito ao Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses.

**Parágrafo Único** – O estágio probatório é o período de exercício, durante o qual são apurados os requisitos necessários à confirmação do servidor no cargo de docente do quadro efetivo para o qual foi nomeado.

**Art. 3º** – A Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório tem a finalidade de acompanhar o servidor docente, prestando orientação e apoio técnico, bem como avaliá-lo em sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo.

### **DA METODOLOGIA**

**Art. 4º** – O professor recém-admitido terá até o 60º (sexagésimo) dia, após a contratação, para propor à Unidade Acadêmica de Lotação um Plano de Atividades Trienal, em consonância com o Plano de Desenvolvimento desta Unidade, que será discutido e aprovado pelo seu Colegiado Máximo, após os ajustes necessários, e que servirá de referência para a sua avaliação no período do estágio probatório.

**§ 1º** – O Plano de Atividades a que se refere o caput deste artigo poderá ser revisado após a primeira e segunda avaliações realizadas.

**§ 2º** – No Plano de Atividades deverão constar os critérios de pontuação a serem utilizados para a avaliação, considerando o perfil de docência estabelecido para o ensino superior que integra ações de ensino, pesquisa, extensão-cultura e gestão institucionalizada.

**I** – O avaliando poderá optar por um percentual de 60% e 40% quando for avaliado em dois níveis de atividades que escolher;

**II** – O avaliando poderá optar por um percentual de 40%, 30% e 30%, quando for avaliado em três níveis de atividades que escolher;

**III** – O avaliando poderá optar por um percentual de 40%, 30%, 20% e 10%, quando for avaliado em quatro níveis de atividades que escolher;

**IV – A pontuação das atividades realizadas e não contempladas na lista definida no Anexo I será objeto de deliberação do Colegiado Máximo da Unidade Acadêmica.**

**§ 3º – Para a definição dos critérios de pontuação, o avaliando deve obedecer ainda às seguintes considerações:**

**I – docentes de 40 horas avaliados, no mínimo, em dois níveis de atividades, sendo obrigatória a atividade de ensino na graduação;**

**II – docentes em regime de Dedicção Exclusiva (DE) avaliados, no mínimo, em três níveis de atividades, sendo obrigatória a atividade de ensino na graduação;**

**III – docentes de 20 horas avaliados de um a dois níveis de atividades, sendo obrigatória a atividade de ensino de graduação.**

**Art. 5º – De acordo com o que estabelece o Art. 20 da Lei 8.112/90, o docente será avaliado considerando-se os seguintes critérios:**

**I – Assiduidade;**

**II – Disciplina;**

**III – Capacidade de Iniciativa;**

**IV – Produtividade;**

**V – Responsabilidade.**

**Art. 6º – Os critérios I (Assiduidade) e II (Disciplina) serão avaliados considerando-se as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH – da UNIRIO.**

**Art. 7º – Os critérios III (Capacidade de Iniciativa) e V (Responsabilidade) serão avaliados considerando-se o cumprimento das obrigações institucionais, a postura ética e moral adotada pelo servidor durante o desempenho de suas atividades acadêmicas e os benefícios de sua atuação junto à Unidade Acadêmica de lotação.**

**Parágrafo Único – Serão encaminhados os instrumentos próprios de avaliação à Unidade Acadêmica, a qual deverá estabelecer pontuação para cada um dos critérios avaliados.**

**Art. 8º – Para o critério IV (Produtividade) o avaliado deverá apresentar à sua Unidade Acadêmica de lotação, para apreciação e posterior homologação, um Relatório Comprovado de Atividades no 11º, 23º e 31º mês de exercício.**

**§ 1º – O Relatório de Atividades será pontuado considerando-se os critérios estabelecidos pelo Anexo I desta Resolução.**

**§ 2º – O critério IV (Produtividade) será informado de acordo com a pontuação alcançada:**

#### **Pontuação da Produtividade**

**Menor que 70 pontos - produtividade considerada Baixa;  
Entre 71 e 89 pontos - produtividade considerada Média;  
Entre 90 e 100 pontos - produtividade considerada Alta.**

**§ 3º – A apreciação dos Relatórios na Unidade Acadêmica deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**

**§ 4º – Após a apreciação, os Relatórios Comprovados de Atividades deverão ser homologados pelo órgão Colegiado Máximo da Unidade Acadêmica.**

**Art. 9º – O processo de avaliação deverá ser encaminhado à Unidade de Gestão Superior do local de lotação do docente, que incluirá os Planos de Atividades e o Relatório Comprovado de Atividades homologados, correspondentes ao período de avaliação. Art. 10 – Considerando-se os diversos critérios de avaliação, será estabelecida uma pontuação de acordo com o estabelecido pelo Anexo II desta Resolução.**

#### **DA PERIODICIDADE**

**Art. 11 – O processo de acompanhamento e avaliação do estágio probatório docente será realizado em 03 (três) etapas:**

**I - a primeira no 12º (décimo segundo) mês;  
II - a segunda no 24º (vigésimo quarto) mês;  
III - a terceira no 32º (trigésimo segundo) mês de exercício no cargo.**



## **DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

**Art. 12 – A pontuação máxima possível no resultado final da Avaliação do Estágio Probatório é de 16 (dezesseis) pontos.**

**Art. 13 – O resultado final da Avaliação do Estágio Probatório do servidor será a média ponderada estabelecida no Anexo II.**

**Art. 14 – Será efetivado o servidor que alcançar resultado final igual ou superior a 9,6 (nove vírgula seis) pontos e obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no critério Produtividade, somadas as 03 (três) avaliações periódicas.**

## **DOS RECURSOS**

**Art. 15 – O servidor poderá recorrer do resultado de sua avaliação periódica encaminhando um processo, com as devidas considerações, à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UNIRIO, até 10 (dez) dias a contar da data de sua ciência do processo de avaliação.**

**Parágrafo Único – A Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UNIRIO – deverá apreciar o recurso num prazo de 30 (trinta) dias.**

## **DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 16 – Compete à Unidade de Gestão Superior:**

**I – Enviar às Unidades Acadêmicas, nos períodos correspondentes, os Instrumentos Avaliativos;**

**II – Manter sob controle a pontuação de cada avaliação;**

**III – Fazer os cálculos da pontuação obtida nas 03 (três) avaliações;**

**IV – Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos – DRH/UNIRIO – o resultado final da avaliação, indicando a efetivação ou exoneração do servidor.**

**Art. 17 – Compete ao Servidor Docente Avaliado:**

**I – Elaborar e submeter seu Plano de Atividades à respectiva Unidade Acadêmica;**

**II – Apresentar o Relatório de Atividades no 11º, 23º e 31º mês de exercício;**

**III – Tomar ciência da sua avaliação e assiná-la;**

**IV – Encaminhar recurso se for o caso, observando o prazo estabelecido.**

**Art. 18 – Compete à Unidade Acadêmica:**

**I – Constituir uma Comissão para fazer a avaliação dos critérios III, IV e V, conforme instrumentos encaminhados pela Unidade de Gestão Superior e apreciação do Relatório Comprovado de Atividades, submetendo o seu parecer ao Colegiado Máximo da Unidade Acadêmica para deliberação;**

**II – Discutir e aprovar no seu Colegiado Máximo o Plano de Atividades do servidor docente;**

**III – Encaminhar a avaliação à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UNIRIO para análise e parecer.**

**Art. 19 – Compete à Comissão de Avaliação da Unidade Acadêmica:**

**I – Avaliar os critérios III, IV e V conforme instrumentos encaminhados pela Unidade de Gestão de Pessoas e do Trabalho;**

**II – Apreciar o Relatório de Atividades do servidor docente;**

**III – Encaminhar parecer acerca dos critérios e Relatório avaliado, para posterior homologação pelo Colegiado Máximo da Unidade Acadêmica.**

**Art. 20 – Compete ao Departamento de Recursos Humanos – DRH/UNIRIO:**

**I – Informar situação funcional do servidor docente referente aos Critérios I (Assiduidade) e II (Disciplina);**

**II – Emitir portaria de efetivação ou de exoneração.**

**Art. 21 – Compete à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/UNIRIO:**

**I – Emitir parecer quanto à avaliação realizada, observando-se as disposições desta Resolução;**

**II – Apreciar o recurso do servidor avaliado, estabelecendo nova pontuação; no caso de deferimento, encaminhar o processo para conhecimento da respectiva Unidade Acadêmica;**

**III – Encaminhar o processo para homologação da Unidade de Gestão Superior nos casos sem recursos ou recurso indeferido.**

## **DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 22 – O servidor reprovado no Estágio Probatório que impetrar recurso deverá continuar em exercício, até a data em que tomar ciência do resultado final do processo.**

**Parágrafo Único – É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador formalmente constituído.**

**Art. 23 – O servidor em estágio probatório não poderá ser removido, a pedido, de sua unidade de lotação, salvo nos casos previstos nas alíneas a, b e c do inciso III do Art. 36 da Lei 8.112/90.**

**Parágrafo Único – A qualquer tempo, o servidor em estágio probatório poderá ser removido de ofício, no interesse da Administração Central da Universidade.**

**Art. 24 – Ao servidor em estágio probatório poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos conforme art. 20, parágrafo 4º, da Lei 8.112/90.**

**Parágrafo Único – A contagem de tempo do estágio probatório ficará suspensa durante as licenças e os afastamentos previstos na Lei 8.112/90 e será retomada a partir do término do impedimento.**

**Art. 25 – Além das licenças e dos afastamentos previstos no artigo anterior, Parágrafo Único, serão concedidos ao servidor afastamentos para congressos, seminários, jornadas, bancas de concursos públicos, bancas de avaliação e eventos congêneres. Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Gestora Superior. Caso não seja possível que esta Unidade resolva a questão apresentada, o Reitor analisará a situação e decidirá a ocorrência. Art. 27 – Os docentes já em exercício, quando da aprovação desta Resolução, só serão avaliados se ainda restarem, no mínimo, 10 (dez) meses do estágio probatório.**

**Parágrafo Único – As avaliações serão realizadas de acordo com o calendário anexo a esta Resolução.**

**Art. 28 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001286/2010-88).**

**A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, *ad referendum* do Conselho Universitário, e considerando o disposto no inciso VI, do artigo 6º e no inciso IV, do artigo 7º, da Resolução nº 3.506, de 26 de agosto de 2010, RESOLVE:**

**Nº 3.518, de 14.09.10 – Art. 1º Aprovar a indicação de CELINÉIA PARADELA FERREIRA e ANA LÚCIA DE MATOS MILHOMENS, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Associação dos Moradores da Urca – AMOUR – e ABÍLIO VALÉRIO TOZINI e ALICE AMÉLIA OLIVEIRA DE MELLO MATTOS, Presidente e Conselheira, respectivamente, da Associação de Moradores da Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e Adjacências – ALMA, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, respectivamente, a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CPA/UNIRIO, como representantes da sociedade civil. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102001678/2010-47**

**PORTARIAS:**

**Nº 631, de 01.09.10 – Designa MÁRCIA REGINA ROMEIRO CHUVA, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 223635, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História desta Universidade.**

**Nº 632, de 01.09.10 – Designa CLAUDIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 1504282, para substituir a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História desta Universidade, Professora Márcia Regina Romeiro Chuva, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 633, de 02.09.10 – Art. 1º Designa TALITA ALMEIDA DE CAMPOS NASCIMENTO, Administradora, matrícula SIAPE nº 1551987, para substituir a Diretora do Departamento de Planejamento, da Pró-Reitoria de Planejamento desta Universidade, Astride Izabel Costa Pais Rangel, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 12.07.2010.**

**Nº 634, de 02.09.10 – Dispensa LUZIA MÁRCIA DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0043752, de substituir o Chefe do Serviço de Comunicação e Protocolo, da Divisão de Atividades Auxiliares, do Departamento de Atividades de Apoio, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, João Bosco de Souza, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 635, de 03.09.10 – Designa PAULO SÉRGIO ALCANTARA SILVA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 0397614, para substituir o Chefe do Serviço de Comunicação e Protocolo, da Divisão de Atividades Auxiliares, do Departamento de Atividades de Apoio, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, João Bosco de Souza, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 636, de 03.09.10 – Art. 1º Designa EDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, Professora Associada nível 2, matrícula SIAPE nº 0398514; ANGELA MARIA LA CAVA, Professora Adjunta nível 4, matrícula SIAPE nº 0653741; e MARLY PEREIRA LIMA, Professora Adjunta nível 4, matrícula SIAPE nº 397083, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102001293/2009-46, em conformidade com o pronunciamento da Procuradoria Geral (Nota nº 38/2010/RCA/PG, folhas 50 a 53 do processo em tela). Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 528, de 27.07.2010, publicada no Boletim Interno nº 14, de 30.07.2010.**

**Nº 637, de 08.09.10 – Nomeia MARINA HENRIQUES COUTINHO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.410/2010,**

tornada pública através do Edital nº 82, de 29.06.2010, publicado no DOU nº 123, de 30.06.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102200109/2010-82).

Nº 638, de 08.09.10 – Nomeia MARCELO DE SOUZA MAGALHÃES, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.342/2010, tornada pública através do Edital nº 58, de 25.05.2010, publicado no DOU nº 99, de 26.05.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102100275/2010-80).

Nº 639, de 08.09.10 – Nomeia MARCIO FERREIRA RANGEL, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.422/2010, tornada pública através do Edital nº 81, de 29.06.2010, publicado no DOU nº 123, de 30.06.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de 20 horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102100033/2010-96).

Nº 640, de 08.09.10 – Nomeia ADRIANA PIMENTA DE FIGUEIREDO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.151/2009, tornada pública através do Edital nº 53, de 03.09.2009, publicado no DOU nº 170, de 04.09.2009, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102400095/2008-80).

Nº 641, de 08.09.10 – Nomeia ANDRÉA POVEDANO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.413/2010, tornada pública através do Edital nº 81, de 29.06.2010, publicado no DOU nº 123, de 30.06.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas

semanais, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102300069/2010-78).

Nº 642, de 08.09.10 – Nomeia ANDREA RIBEIRO SOARES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.417/2010, tornada pública através do Edital nº 81, de 29.06.2010, publicado no DOU nº 123, de 30.06.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102300064/2010-45).

Nº 643, de 08.09.10 – Nomeia ARTUR LUIZ SANTANA MOREIRA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.362/2010, tornada pública através do Edital nº 66, de 11.06.2010, publicado no DOU nº 112, de 15.06.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de 20 horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102600095/2010-01).

Nº 644, de 08.09.10 – Nomeia CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.385/2010, tornada pública através do Edital nº 72, de 16.06.2010, publicado no DOU nº 115, de 18.06.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Auxiliar, nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102100063/2010-00).

Nº 645, de 08.09.10 – Nomeia CARLA PONTES DE ALBUQUERQUE, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.427/2010, tornada pública através do Edital nº 88, de 30.06.2010, publicado no DOU nº 124, de 01.07.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102300168/2010-50).

**Nº 646, de 08.09.10 – Nomeia CLAUDIA CAPELLI ALÓ, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.228/2009, tornada pública através do Edital nº 78, de 18.12.2009, publicado no DOU nº 244, de 22.12.2009, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102400222/2009-22).**

**Nº 647, de 08.09.10 – Nomeia CLAUDIA RODRIGUES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.357/2010, tornada pública através do Edital nº 60, de 02.06.2010, publicado no DOU nº 109, de 10.06.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102100287/2010-04).**

**Nº 648, de 08.09.10 – Nomeia ELIZA CRISTINA MACEDO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.407/2010, tornada pública através do Edital nº 79, de 23.06.2010, publicado no DOU nº 120, de 25.06.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Filomena Pereira Vancellote Almeida, ocorrida em 09.11.2009, publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102300334/2010-18).**

**Nº 649, de 08.09.10 – Nomeia SILVIA CARLA PEREIRA DE BRITO FONSECA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.420/2010, tornada pública através do Edital nº 82, de 29.06.2010, publicado no DOU nº 123, de 30.06.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102100261/2010-66).**

**Nº 650, de 08.09.10 – Nomeia FERNANDO ATHAYDE VELOSO MADUREIRA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº**



**3.411/2010, tornada pública através do Edital nº 81, de 29.06.2010, publicado no DOU nº 123, de 30.06.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de 40 horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102300017/2010-00).**

**Nº 651, de 08.09.10 – Nomeia GUSTAVO NAVES FRANCO, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.405/2010, tornada pública através do Edital nº 76, de 23.06.2010, publicado no DOU nº 120, de 25.06.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102200058/2010-99).**

**Nº 652, de 08.09.10 – Nomeia HELOISA HELENA ALBUQUERQUE BORGES QUARESMA GONÇALVES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.223/2009, tornada pública através do Edital nº 78, de 18.12.2009, publicado no DOU nº 244, de 22.12.2009, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102400163/2009-92).**

**Nº 653, de 08.09.10 – Nomeia JOÃO LUIZ PEREIRA VAZ, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.415/2010, tornada pública através do Edital nº 81, de 29.06.2010, publicado no DOU nº 123, de 30.06.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonio César Mota Vaz, ocorrida em 04.02.2010 e publicada no DOU nº 24, seção 2, da mesma data. (Processo nº 23102301226/2009-29).**

**Nº 654, de 08.09.10 – Nomeia JOSÉ TEIXEIRA CAL NETO, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.225/2009, tornada pública através do Edital nº 76, de 18.12.2009,**

publicado no DOU nº 244, de 22.12.2009, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102400008/2009-76).

Nº 655, de 08.09.10 – Nomeia LEILA BIANCHI AGUIAR, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.341/2010, tornada pública através do Edital nº 58, de 25.05.2010, publicado no DOU nº 99, de 26.05.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102100296/2010-03).

Nº 656, de 08.09.10 – Nomeia LEONARDO VILLELA DE CASTRO, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.030/2009, tornada pública através do Edital nº 15, de 17.03.2009, publicado no DOU nº 53, de 19.03.2009, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102100770/2008-74).

Nº 657, de 08.09.10 – Nomeia LIDIANE DOS SANTOS CARVALHO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.425/2010, tornada pública através do Edital nº 87, de 30.06.2010, publicado no DOU nº 124, de 01.07.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102100358/2010-79).

Nº 658, de 08.09.10 – Nomeia LUCIANA PAIVA DE VILHENA LEITE, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.301/2010, tornada pública através do Edital nº 34, de 05.04.2010, publicado no DOU nº 67, de 09.04.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de

**16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102200572/2009-90).**

**Nº 659, de 08.09.10 – Nomeia MANOEL RICARDO DE LIMA NETO, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.404/2010, tornada pública através do Edital nº 76, de 23.06.2010, publicado no DOU nº 120, de 25.06.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102200088/2010-03).**

**Nº 660, de 08.09.10 – Nomeia MAURICIO RIBEIRO BORGES, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.428/2010, tornada pública através do Edital nº 86, de 30.06.2010, publicado no DOU nº 124, de 01.07.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de 20 horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102300052/2010-10).**

**Nº 661, de 08.09.10 – Nomeia RONAL XAVIER SILVEIRA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.031/2009, tornada pública através do Edital nº 14, de 17.03.2009, publicado no DOU nº 53, de 19.03.2009, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de 40 horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102200461/2008-01).**

**Nº 662, de 08.09.10 – Nomeia RACHEL COLACIQUE GOMES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.299/2010, tornada pública através do Edital nº 34, de 05.04.2010, publicado no DOU nº 67, de 09.04.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Auxiliar, nível 1, em regime de 40 horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102102220/2009-70).**

**Nº 663, de 08.09.10 – Nomeia RODRIGO TURIN, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.363/2010, tornada pública através do Edital nº 67, de 11.06.2010, publicado no DOU nº 112, de 15.06.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102100283/2010-26).**

**Nº 664, de 08.09.10 – Nomeia TELMA MARA BITTENCOURT BASSETTI SANTOS, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.337/2010, tornada pública através do Edital nº 54, de 07.05.2010, publicado no DOU nº 89, de 12.05.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102100313/2010-02).**

**Nº 665, de 08.09.10 – Nomeia LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.330/2010, tornada pública através do Edital nº 54, de 07.05.2010, publicado no DOU nº 89, de 12.05.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Auxiliar, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102100317/2010-82).**

**Nº 666, de 08.09.10 – Nomeia ROSSANDRO RAMOS, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.334/2010, tornada pública através do Edital nº 52, de 07.05.2010, publicado no DOU nº 89, de 12.05.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de 20 horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, publicada no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102600041/2010-38).**

**Nº 667, de 08.09.10 – Nomeia SOLANGE CAMPOS VICENTINI, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.349/2010, tornada pública através do Edital nº 62, de 02.06.2010, publicado no DOU nº 109, de 10.06.2010, no cargo efetivo de**

**Professor de 3º Grau, classe Assistente, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, no DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102300066/2010-34).**

**Nº 668, de 08.09.10 – Nomeia THIAGO BOTTINO DO AMARAL, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.364/2010, tornada pública através do Edital nº 66, de 11.06.2010, publicado no DOU nº 112, de 15.06.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto, nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, DOU de 17.07.2008. (Processo nº 23102600199/2010-89).**

**Nº 669, de 08.09.10 – Art. 1º Dispensa MARCELO LEIRAS DA SILVA, Contínuo, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 09, matrícula SIAPE nº 1086085, CPF nº 022.062.677-48, de exercer o cargo de direção (CD-3) de Diretor do Departamento de Atividades de Apoio, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 31.08.2010.**

**Nº 670, de 08.09.10 – Art. 1º Dispensa JUAREZ PROCESSY DA SILVA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação II, padrão de vencimento 03, matrícula SIAPE nº 1460987, CPF nº 870.272.597-53, de exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Execução Financeira da Divisão de Análise e Controle Contábil e Financeiro, do Departamento Financeiro, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 31.08.2010.**

**Nº 671, de 09.09.10 – Art. 1º Nomeia JUAREZ PROCESSY DA SILVA, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação II, padrão de vencimento 03, matrícula SIAPE nº 1460987, CPF nº 870.272.597-53, para exercer o cargo de direção (CD-3) de Diretor do Departamento de Atividades de Apoio, da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01.09.2010.**

**Nº 672, de 09.09.10 – Designa YOLANDA FAIA MANHÃES TOLENTINO, Médica, matrícula SIAPE nº 1313337, para**

**substituir o Superintendente Médico do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, Dr. Max Kopti Fakoury, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 673, de 09.09.10 – Designa LUCIANO PIRES MAIA, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; ANA LÚCIA MARTINS SOARES, Diretora do Departamento de Extensão; CELESTE MARIA AMARAL SUED BARBOSA, Chefe da Divisão de Cursos e Atividades de Extensão; MARCELO CASTANHEIRA FERREIRA, Professor Assistente nível 4; MAURA ESÂNDOLA TAVARES QUINHÕES, Professora Assistente nível 1; SILVIA GARCIA SOBREIRA, Professora Assistente nível 3; NATÁLIA RIBEIRO FICHE, Professora Assistente nível 2; DÉBORA ALVES DOS SANTOS FERNANDES, pós-graduanda; e LUANA SANT`ANNA CARVALHO, discente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Normatização dos Cursos de Extensão desta Universidade.**

**Nº 674, de 09.09.10 – Art. 1º Concede Redução da Jornada de Trabalho, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o estabelecido no art. 5º, § 2º e § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24.08.2001, à servidora VILMA LIMA DA CUNHA, CPF: 010621197-89, matrícula SIAPE nº 1366728, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – Área, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 03, lotada na Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 05.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001677/2010-00).**

**Nº 675, de 09.09.10 – Art. 1º Concede Redução da Jornada de Trabalho, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o estabelecido no art. 5º, § 2º e § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24.08.2001, à servidora SANDRA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA, CPF: 759068727-87, matrícula SIAPE nº 1374141, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem – Área, nível de classificação D, nível de capacitação II, padrão de vencimento 04, lotada na Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 02.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102001520/2010-77).**

**Nº 676, de 09.09.10 – Concede aposentadoria voluntária a MARIA DE LOURDES RABETTI, matrícula SIAPE nº 6398456, ocupante do cargo de Professor Associado nível 3, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001707/2010-70).**

**Nº 677, de 09.09.10 – Concede aposentadoria voluntária a SONIA REGINA VEIGA, matrícula SIAPE nº 397688, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001829/2010-67)**

**Nº 678, de 09.09.10 – Concede aposentadoria voluntária a FERNANDO SERGIO DE MELO PORTINHO, matrícula SIAPE nº 397181, ocupante do cargo de Professor Titular do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001830/2010-91).**

**Nº 679, de 09.09.10 – Concede aposentadoria voluntária a ADILSON LOPES AFFONSO, matrícula SIAPE nº 398626, ocupante do cargo de Administrador, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102001599/2010-36).**

**Nº 680, de 09.09.10 – Retifica, em parte, o art. 1º, da Portaria nº 433, de 15.12.2006, publicada no DOU de 22.12.2006, que trata da aposentadoria compulsória de CARLOTA DO CARVALHAL E SILVA, matrícula SIAPE nº 755089, ocupante do cargo de Assistente Social. Onde se lê: com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16.12.1998 e artigo 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990,**

**leia-se: aposentadoria voluntária, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. (Processo nº 23102002786/2006-50).**

**Nº 681, de 09.09.10 – Concede pensão temporária a NEIVA DE SOUZA SANTOS, na qualidade de filha do ex-servidor Nei dos Santos Silva, matrícula SIAPE nº 397847, Auxiliar Operacional, nível de classificação A, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal Ativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, c/c art. 2º, inciso II da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, com efeitos 21.08.2010, data do óbito do instituidor. (Processo nº 23102001806/2010-52).**

**Nº 682, de 09.09.10 – Concede pensão temporária a TAYANE PAULA MARQUES MACEDO, na qualidade de menor sob guarda da ex-servidora Nicéas Ferreira Marques, matrícula SIAPE nº 397052, Técnico de Laboratório, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90, c/c art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, com efeitos 21.03.2009, data do óbito da instituidora. (Processo nº 23102000462/2009-20).**

**Nº 683, de 09.09.10 – Art. 1º Posiciona o Professor PAULO SÉRGIO MARCELINI, matrícula SIAPE: 1334020, no nível 1 da classe de Professor Adjunto, de acordo com o artigo 9º, § 1º, da Portaria MEC nº 475/87, com efeitos financeiros retroagindo a 02.06.2010. Art. 2º O início do interstício para a progressão funcional do nível 2 da classe de Professor Adjunto, retroage a 11.07.2008. (Processo nº 23102300490/2010-89).**

**Nº 684, de 10.09.10 – Retifica, em parte, o art. 1º, da Portaria nº 581, de 06.08.2010, publicada no DOU de 16.08.2010, que trata da aposentadoria voluntária de RICARDO MARQUES DIAS, matrícula SIAPE nº 398087, ocupante do cargo de Professor Titular, onde se lê: com fundamento no artigo 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada**



no DOU de 31.12.2003, leia-se: com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. (Processo nº 23102001291/2010-90).

Nº 685, de 10.09.10 – Art. 1º Declara vago, a contar de 02.09.2010, o cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por VIVIANE ROSAS MARTINS, matrícula nº 1780226, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. Art. 2º Considerando que a servidora não adquiriu a estabilidade prevista no artigo 21 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no artigo 29 da mesma Lei. (Processo 23102001805/2010-08).

Nº 686, de 10.09.10 – Retifica, em parte, o art. 1º, da Portaria nº 293, de 01.09.2008, publicada no DOU de 04.09.2008, que trata da aposentadoria compulsória de ANITA PAULINA DA SILVA SOUZA, matrícula SIAPE nº 397157, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração. Onde se lê: com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16.12.1998, assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, leia-se: aposentadoria voluntária, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005. (Processo nº 23102001036/2008-23).

Nº 687, de 14.09.10 – Art. 1º Designa como representantes da UNIRIO os seguintes servidores para comporem a Comissão Própria de Avaliação – CPA – da UNIRIO, com a atribuição de coordenar os processos internos de avaliação, de sistematizar e de prestar informações solicitadas pelo INEP/MEC:

#### Representante Docente

VIVIANE BECKER NARVAES (Titular)  
CELSO JOSÉ DE CAMPOS (Suplente)

#### Representante Discente

DANIEL ESCOBAR RIBEIRO DE SÁ FREIRE (Titular)

**Representante Técnico-Administrativo**

**CELIO DE GOIS SERAFIM (Titular)  
ANA CRISTINA COMANDULLI DA CUNHA (Suplente)**

**Avaliador Institucional**

**JOSÉ CARLOS BUZANELLO (Titular)  
FÁTIMA TERESINHA SCARPARO CUNHA (Suplente)**

**Especialistas em Avaliação**

**CIBELI CARDOSO REYNAUD (Titular)  
TANIA MARIA RODRIGUES DE FRANÇA (Titular)  
MARIA CRISTINA DE SOUZA LIMA (Suplente)  
MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES LEÃO (Suplente)**

**Representante da Associação dos Docentes da Universidade do Rio de Janeiro – ADUNI-RIO**

**ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA (Titular)  
TERESINHA DE JESUS ESPÍRITO SANTO DA SILVA (Suplente)**

**Representante da Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – ASUNIRIO**

**WILSON FERREIRA MENDES (Titular)  
LUIZ CARLOS GOMES (Suplente)**

**Representantes da Sociedade Civil**

**CELINÉIA PARADELA FERREIRA (Titular – Presidente da Associação dos Moradores da Urca – AMOUR)**

**ANA LÚCIA DE MATOS MILHOMENS (Suplente – Vice-Presidente da Associação dos Moradores da Urca – AMOUR)**

**ABÍLIO VALÉRIO TOZINI (Titular - Presidente da Associação de Moradores da Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e Adjacências – ALMA)**

**ALICE AMÉLIA OLIVEIRA DE MELLO MATTOS (Suplente –  
Conselheira da Associação de Moradores da Lauro Muller,  
Ramon Castilla, Xavier Sigaud e Adjacências – ALMA)**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em  
contrário. (Processo nº 23102001678/2010-47)**

**Nº 688, de 14.09.10 – Art. 1º Dispensa ROBERTO JOSÉ  
GNATTALI, Professor Adjunto, nível 1, matrícula SIAPE nº  
0397854, CPF nº 296.959.377-72, de exercer a função gratificada  
(FG-1) de Chefe do Departamento de Educação Musical, do  
Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes desta  
Universidade. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia  
04.08.2010.**

**Nº 689, de 15.09.10 – Nomeia PATRICIA FERNANDES  
BARRETO MACHADO COSTA, habilitada em Concurso Público  
de Provas e Títulos, homologado através da Resolução  
CONSEPE nº 3.348/2010, tornada pública através do Edital  
nº 62, de 02.06.2010, publicado no DOU nº 109, de 10.06.2010,  
no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente,  
nível 1, em regime de quarenta horas semanais, em vaga criada  
pela Lei nº 11.740 de 16.07.2008, DOU de 17.07.2008. (Processo  
nº 23102300109/2010-81).**

**\***

### ***DESPACHOS DA REITORA***

**A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de  
Janeiro – UNIRIO, usando da competência que lhe foi  
subdelegada pela Portaria nº 404/MEC, de 23.04.2009, autoriza:**

**O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora  
Adjunta ANDRÉA FURTADO MACEDO, no período de 05 a 10  
de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar do  
XIX Italo-Latinamerican Congress of Etnomedicine “Fernando  
Cabieses Molina”, apresentando o trabalho intitulado  
“Photobiological responses on structural, phytochemical and  
pharmacological aspects of a popularly brazilian medicinal  
plant developed in vitro”, a realizar-se em Sardenha – Itália.  
(Processo nº 23102300642/2010-43).**

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta EUNICE MANCEBO RODRIGUES FERNANDES, no período de 28 de outubro a 05 de novembro do corrente, incluído trânsito, para participar do Congresso Ciencias, tecnologias y culturas. Diálogo entre las disciplinas del conocimiento. Mirando al futuro de América Latina y el Caribe, apresentando o trabalho “Responsabilidade Social e Turismo na Favela”, a realizar-se em Santiago – Chile. (Processo nº 23102100791/2010-04).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Assistente MARIA AMÁLIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, no período de 28 de outubro a 05 de novembro do corrente, para participar do Congresso Ciencias, tecnologias y culturas. Diálogo entre las disciplinas del conocimiento. Mirando al futuro de América Latina y el Caribe, apresentando o trabalho “Responsabilidade Social e Turismo na Favela”, a realizar-se em Santiago – Chile. (Processo nº 23102100789/2010-35).

O afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Assistente MARIA JAQUELINE ELICHER, no período de 28 de outubro a 05 de novembro do corrente, incluído trânsito, para participar do Congresso Ciencias, tecnologias y culturas. Diálogo entre las disciplinas del conocimiento. Mirando al futuro de América Latina y el Caribe, apresentando o trabalho “O ecoturismo e suas potencialidades na gestão público-privada dos recursos naturais em áreas de proteção ambiental da cidade do Rio de Janeiro/Brasil”, a realizar-se em Santiago – Chile. (Processo nº 23102100790/2010-60).

O afastamento do país, com ônus, da Professora Associada ANA MARIA MENDES MONTEIRO WANDELLI, lotada no Departamento de Nutrição Aplicada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no período de 20 de setembro a 04 de outubro do corrente, incluído trânsito, para participar do “II World Congress on Public Health Nutrition”, a realizar-se na cidade do Porto – Portugal. (Processo nº 23102001472/2010-17).

Retificar, em parte, o afastamento do país do Professor Associado JOSÉ LUIZ LIGIÉRO COELHO, publicado no DOU nº 137, de 20.07.2010, página 32, Seção 2, onde se lê: “com ônus

limitado”, leia-se: “com ônus CAPES”. (Processo nº 23102200306/2010-00).

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Regimento Geral, autoriza:

O afastamento do Professor Adjunto CLAUDIO JOSÉ DE ALMEIDA TORTORI, para fazer o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica, a partir de 09.11.2009, com duração de 4 anos, a realizar-se na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. (Processo nº 23102301244/244/2009-00).

O afastamento do Professor Assistente JARBAS DE MESQUITA NETO, com início em março do corrente, cursar Doutorado em História da Ciência, suas Técnicas e Epistemologia na UFRJ. (Processo nº 23102300192/2010-99).

\*

### **ATOS DA VICE-REITORIA**

#### **PORTARIAS:**

Nº 373, de 02.09.10 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Assistente nível 4, MÔNICA FERREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 1224448, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 12, da Portaria Ministerial nº 475/87. Art. 2º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 06.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102200309/2010-35).

Nº 374, de 02.09.10 – Retifica, em parte, o artigo 2º da Portaria nº 270, de 02.08.2010, que trata da progressão funcional por avaliação de desempenho do Professor CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1224358. Onde de lê: Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 02.06.2010, leia-se: Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior retroagem ao dia 18.05.2010. (Processo nº 23102300196/2010-77).

**Nº 375, de 06.09.10 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 2, MALVINA TANIA TUTTMAN, matrícula SIAPE nº 398668, para o nível 3 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada do DOU, 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 22.06.2010. (Processo nº 23102001211/2010-05).**

**Nº 376, de 06.09.10 – Art. 1º Concede progressão funcional para a classe de Professor Associado nível 1, ao Professor Adjunto nível 4, ANGELO TELESFORO MALAQUIAS, matrícula SIAPE nº 1350010, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada do DOU 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 24.07.2010. (Processo nº 23102001070/2010-12).**

**Nº 377, de 06.09.10 – Art. 1º Concede progressão funcional ao Professor Associado nível 2, ASTÉRIO KIYOSHI TANAKA, matrícula SIAPE nº 1226424, para o nível 3 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada do DOU, 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 10.06.2010. (Processo nº 23102001192/2010-09).**

**Nº 378, de 06.09.10 – Art. 1º Concede progressão funcional para a classe de Professor Associado nível 1, à Professora Adjunta nível 4, MARIA ISABEL DE SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1173408, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada do DOU 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 14.08.2010. (Processo nº 23102000946/2010-03).**

**Nº 379, de 06.09.10 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 2, MARIA CECÍLIA DA FONSECA SALGADO, matrícula SIAPE nº 397642, para o nível 3 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada do DOU, 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos**

decorrentes desta progressão retroagem ao dia 09.06.2010. (Processo nº 23102001104/2010-79).

Nº 380, de 06.09.10 – Art. 1º Concede progressão funcional ao Professor Associado nível 2, MARCOS GUIMARÃES SANCHEZ, matrícula SIAPE nº 398797, para o nível 3 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada do DOU, 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 07.06.2010. (Processo nº 23102001089/2010-69).

Nº 381, de 08.09.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor MARIO VICENTE GIORDANO, matrícula 2298419, Médico, nível de classificação E, padrão de vencimento 05, lotado no Serviço de Ginecologia do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 27.05.2010. (Processo nº 23102001538/2009-35).

Nº 382, de 08.09.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor LUIZ GUSTAVO SANTOS PERISSE, matrícula 1446674, Médico, nível de classificação E, padrão de vencimento 04, lotado no Serviço de Clínica Médica do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 10.08.2010. (Processo nº 23102001629/2010-04).

Nº 383, de 08.09.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor RENAN FRANCISCO DO COUTO, matrícula 396508, Técnico em Contabilidade, nível de classificação D, padrão de vencimento 13, lotado na Divisão de Análise e Controle Orçamentário – DACO, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 24.08.2010. (Processo nº 23102001746/2010-78).

**Nº 384, de 08.09.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora REJANE LUZ PINHEIRO LIMA, matrícula 1031591, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de vencimento 09, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 24.08.2010. (Processo nº 23102001747/2010-12).**

**Nº 385, de 08.09.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora ANELIR DE AGUIAR TUSHOLSKA, matrícula 398508, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de vencimento 12, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 24.08.2010. (Processo nº 23102001751/2010-80).**

**Nº 386, de 08.09.10 – Art. 1º Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), do servidor LUCIANO LUIZ SILVA, matrícula 1363889, Técnico em Enfermagem, nível de classificação D, classe de capacitação II e padrão de vencimento 04, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 25.08.2010. (Processo nº 23102001754/2010-14).**

**Nº 387, de 08.09.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor RONILDO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1058496, Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 09, lotado no Departamento de Patologia e Apoio Clínico – EMC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 23.08.2010. (Processo nº 23102001756/2010-03).**

**Nº 388, de 08.09.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora ROBERTA OLIVEIRA**



**FERREIRA, matrícula 1517203, Assistente Social, nível de classificação E, padrão de vencimento 03, lotada no Serviço Social do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 26.08.2010. (Processo nº 23102001773/2010-40).**

**Nº 389, de 08.09.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II à servidora MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1031498, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, padrão de vencimento 09, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 24.08.2010. (Processo nº 23102001778/2010-67).**

**Nº 390, de 08.09.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor MARCIO LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1642129, Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 01, lotado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 15.07.2010. (Processo nº 23102000550/2010-66).**

**Nº 391, de 08.09.10 – Art. 1º Concede o Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento), ao servidor MAURILIO SERGIO DAMASCENO OLIVEIRA, matrícula 1435707, Técnico em Radiologia, nível de classificação D, nível de capacitação I e padrão de vencimento 04, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 17.05.2010. (Processo nº 23102000952/2010-60).**

**Nº 392, de 08.09.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor ELIEZIAS CHAVES DA SILVA, matrícula 398021, Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 15, lotado na**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 01.06.2010. (Processo nº 23102001077/2010-34).**

**Nº 393, de 08.09.10 – Art. 1º Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor JULIO CESAR DE JESUS PEREIRA, matrícula 1494060, Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 03, lotado na Divisão Médica de Pessoal do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006. Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a 29.07.2010. (Processo nº 23102001500/2010-04).**

**Nº 394, de 09.09.10 – Art. 1º Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), da servidora RACHEL DIAS SAMPAIO, matrícula 1669709, Assistente em Administração, nível de classificação D, classe de capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 17.08.2010. (Processo nº 23102001681/2010-60).**

**Nº 395, de 13.09.10 – Art. 1º Altera o percentual relativo ao Incentivo à Qualificação de 05% (cinco por cento) para 27% (vinte e sete por cento), da servidora IVANICE CARDOSO DA SILVA, matrícula 1669131, Assistente em Administração, nível de classificação D, classe de capacitação I e padrão de vencimento 01, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 24.08.2010. (Processo nº 23102001752/2010-25).**

**Nº 396, de 15.09.10 – Art. 1º Concede progressão funcional ao Professor Assistente nível 1, MARCO AURELIO DE AZAMBUJA MONTES, matrícula nº 649361, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664/87, regulamentado pelo disposto no artigo 12, da Portaria Ministerial nº 475/87.**

**Art. 2º Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 06.08.2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102300625/2010-06).**

**Nº 397, de 15.09.10 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 2, LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, matrícula SIAPE nº 398152, para o nível 3 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada do DOU, 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 13.05.2010. (Processo nº 23102001071/2010-67).**

**Nº 398, de 15.09.10 – Art. 1º Concede progressão funcional ao Professor Associado nível 2, LUIZ CLAUDIO CAMERON, matrícula SIAPE nº 398591, para o nível 3 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada do DOU, 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 20.05.2010. (Processo nº 23102000962/2010-04).**

**Nº 399, de 15.09.10 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 2, MARIA LUISA NABINGER DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1080263, para o nível 3 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada do DOU, 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 19.05.2010. (Processo nº 23102000948/2010-00).**

**Nº 400, de 15.09.10 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 2, JOSIDA DE OLIVEIRA GONDAR, matrícula SIAPE nº 1194731, para o nível 3 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada do DOU, 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 13.08.2010. (Processo nº 23102001658/2010-76).**

**Nº 401, de 15.09.10 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 2, MARIA LUCIA ELIAS PIRES, matrícula SIAPE nº 397884, para o nível 3 da mesma classe,**

com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada do DOU, 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 25.05.2010. (Processo nº 23102300474/2010-96).

Nº 402, de 15.09.10 – Art. 1º Concede progressão funcional à Professora Associada nível 2, ALMERINDA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 205388, para o nível 3 da mesma classe, com base na Resolução nº 2.794, de 08.08.2006, que regulamenta a Portaria de nº 07, de 29.06.2006, do Ministério da Educação, publicada do DOU, 30.06.2006. Art. 2º Os efeitos decorrentes desta progressão retroagem ao dia 13.05.2010. (Processo nº 23102000903/2010-28).

\*

### ***ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO***

#### **PORTARIAS:**

Nº 168, de 02.09.10 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Associada DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO, no período de 26 de setembro a 01 de outubro do corrente, para participar do 45º Congresso Brasileiro de Geologia, a realizar-se em Belém – PA. (Processo 23102300675/2010-93).

Nº 169, de 03.09.10 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Associada REGINA MARIA LUGARINHO DA FONSECA, no período de 27 a 30 de outubro do corrente, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Educação Médica, a realizar-se em Goiânia – GO. (Processo 23102300698/2010-06).

Nº 170, 03.09.10 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, no período de 19 a 22 de outubro do corrente, para participar do IV Congresso Nacional de Arquivologia, apresentando o trabalho intitulado “O campo profissional do estudante de Arquivologia: análise dos estágios realizados pelos alunos da UNIRIO”, a realizar-se em Vitória – ES. (Processo 23102100816/2010-70).

**Nº 171, 03.09.10 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR, no período de 01 a 07 de setembro do corrente, para participar do III Encontro Internacional de História Colonial: Cultura, Poderes e Sociabilidades no Mundo Atlântico (séculos XV-XVIII), apresentando o trabalho intitulado “Configurações da desordem no Rio de Janeiro (1613-1620): a denúncia contra o governador Constantino de Menelau”, a realizar-se em Recife – PE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo 23102100805/2010-90).**

**Nº 172, de 03.09.10 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus, do Professor Adjunto FABIANO SALGUEIRO, no período de 03 a 10 de setembro do corrente, para participar do 61º Congresso Nacional de Botânica, apresentando dois trabalhos científicos na forma de painel intitulados: 1) “Análise do polimorfismo de locos do DNA cloroplástico em populações naturais de *Calophyllum brasiliense* Cambess (Calophyllaceae)”; 2) “Estrutura genética espacial de *Aechmea nudicaulis* Griseb (Bromeliaceae) no Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba (Macaé – RJ – Brasil)”, a realizar-se em Manaus – AM. (Processo 23102300692/2010-20).**

**Nº 173, de 03.09.10 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto LUCIANO NEVES DOS SANTOS, no período de 30 de agosto a 03 de setembro do corrente, para participar como membro titular da banca examinadora da defesa de dissertação de mestrado de Cristina da Silva Borba, aluna do programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada, a ser realizada no dia 31 de agosto do corrente, na Universidade Estadual de Maringá – UEM, Maringá – PR e para participar de atividades do “II Simpósio Nacional de Engenharia de Pesca” e “XII Semana Acadêmica de Engenharia de Pesca”, a realizar-se na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, em Toledo – PR. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 30 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo 23102300753/2010-50).**

**Nº 174, de 08.09.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora CLAUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES, no período de 15 a 20 de outubro do corrente, para participar da reunião do FORPRED e da 33ª Reunião da ANPEd, a**

**realizar-se em Caxambu – MG. (Processo 23102100852/2010-33).**

**Nº 175, de 08.09.10 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto RICARDO CAMPOS DA PAZ, no período de 31 de agosto a 1º de setembro do corrente, para participar DO “XII Encontro Maringense de Biologia e da XXV Semana de Biologia, para ministrar, a convite, a palestra “Biodiversidade, Ética e Cidadania”, na Universidade Estadual de Maringá – UEM, em Maringá – PR. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 31 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo 23102300752/2010-05).**

**Nº 176, de 08.09.10 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Associada ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES, no período de 07 a 10 de novembro do corrente, incluído trânsito, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, apresentando os trabalhos “Formulação de barrinhas de cereal ricas em fibra produzidas a partir de resíduos de frutas e hortaliças”, “Comparação dos teores de sódio e de açúcar de bebidas isotônicas convencionais com produto elaborado a base de sucos de frutas e hortaliças”, “Perfil de consumidores de produtos panificáveis através da aplicação de questionário alimentar” e “Formulações de massas alimentícias rica em fibra produzidas a partir de resíduos de frutas e hortaliças”, a realizar-se em Salvador – BA. (Processo 23102300518/2010-88).**

**Nº 177, de 08.09.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta ÂNGELA MARIA LA CAVA, no período de 15 a 18 de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar, a convite, do 13 Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a realizar-se em Natal – RN. (Processo 23102300749/2010-91).**

**Nº 178, de 08.09.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Assistente THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, no período de 08 a 11 de setembro do corrente, para participar do IV Congresso Ibero-americano de Pesquisa Qualitativa em Saúde, apresentando os trabalhos “OP que a gente quer é saúde: concepções e práticas de saúde, educação em saúde e promoção da saúde no Rio de Janeiro”, “Construção coletiva de processo de formação de**

trabalhadores das redes de saúde e de educação para Promoção de Alimentação Saudável, Rio de Janeiro” e “Das representações sobre câncer à elaboração de materiais educativos: interlocução entre ciência e saber popular”, a realizar-se em Fortaleza – CE. (Processo 23102300750/2010-16).

Nº 179, de 08.09.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Auxiliar FABIANO CATALDO DE AZEVEDO, nos dias 06 e 07 de outubro do corrente, para participar do Fóruns Permanentes. Arte e Cultura. Obras Raras e Coleções Especiais, como ouvinte, a realizar-se no Centro de Convenções da UNICAMP – Campinas – SP. (Processo 23102100849/2010-10).

Nº 180, de 08.09.10 – Art. 1º Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Titular FLORENCE ROMIJN TOCANTIS, nos dias 05 e 06 de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar de Banca de Qualificação de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFRGS, em Porto Alegre – RS. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 05 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo 2310200864/2010-86).

Nº 181, de 09.09.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Auxiliar FABIANO CATALDO DE AZEVEDO, no período de 13 e 17 de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar do 5º Colóquio do Pólo de Pesquisa Sobre Relações Luso-Brasileiras, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro – RJ. (Processo 23102100850/2010-44).

Nº 182, de 10.09.10 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta ANNA CRISTINA NEVES BORGES, no período de 14 a 17 de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar do “56º Congresso Brasileiro de Genética”, a realizar-se na cidade de Guarujá – SP. (Processo 23102300693/2010-75).

Nº 184, de 10.09.10 – Art.1º Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Adjunta SÔNIA REGINA MIDDLETON, no período de 07 a 10 de setembro do corrente, incluído trânsito, para participar do “22º Congresso Brasileiro de Genética Médica”, a realizar-se na cidade de Salvador – BA. Art. 2º Os efeitos desta

Portaria retroagem ao dia 03 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo 23102300707/2010-50).

Nº 184, de 13.09.10 – Autoriza o afastamento, com ônus, da Professora Associada INGRID EMMA PERLE BARANCOSKI, no período de 26 de setembro a 14 de outubro do corrente, incluído trânsito, para participar da “4ª Bienal de Música Contemporânea de MT”, a realizar-se na cidade de Cuiabá – MT. (Processo 23102200389/2010-29).

Nº 185, de 15.09.10 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto Pedro Duarte de Andrade, no período de 04 a 08 de outubro do corrente, incluído trânsito, para apresentar o trabalho científico intitulado “ Heidegger e o espaço da arte” durante o XIV Congresso Nacional de Filosofia”, a realizar-se na cidade de Águas de Lindóia – SP. (Processo 23102100862/2010-79).

\*

### **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto nº 99632/90, diárias concedidas pela UNIRIO:

**MALVINA TANIA TUTTMAN**

Reitora

Participar da XI Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e Caribe e reunião com a Dra. Adriana Weska, da SESu/MEC, nos dias 12 e 13.07.10, em Brasília – DF. (Processo nº 23102001403/2010-03).

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 549,01

**MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA**

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Participar da Reunião do Diretório Nacional do FOPROP em conjunto com a Regional Nordeste e o Fórum Baiano, nos dias 05 e 06.08.10, em Salvador – BA. (Processo nº 23103001481/2010-00).

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 448,06



**Participar da Reunião que versará sobre a concessão de novas Bolsas de Estudo, Mestrado e Doutorado, para a Região Sudeste, no dia 11.08.10, em Brasília – DF. (Processo nº 23102001521/2010-11).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 215,13**

**JAIR CLAUDIO FRANCO DE ARAUJO**

**Pró-Reitor de Planejamento em exercício**

**Participar junto com a Magnífica Reitora de Reunião com o Subsecretário de planejamento e Orçamento do MEC, no dia 20.07.2010, em Brasília – DF. (Processo nº 23102001474/2010-06).**

**Diárias pagas: 0,5**

**Valor: R\$ 186,39**

**MARCIO JAIMOVICH**

**Contador**

**Participar da Palestra sobre Depreciação e outros Aspectos Patrimoniais da Contabilidade Pública, nos dias 18 a 20.08.10, em Brasília – DF. (Processo nº 23102001593/2010-69).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 609,39**

**EUNICE MANCEBO RODRIGUES FERNANDES**

**Chefe do Departamento de Turismo e Patrimônio**

**Participação na I Mostra de Turismo Sustentável de Iguassu, nos dias 15 a 20.06.10, em Foz do Iguaçu – PR. (Processo nº 23102001158/2010-07).**

**Diárias pagas: 5,5**

**Valor: R\$ 998,30**

**MARIA JAQUELINE ELICHER**

**Professora**

**Participação na I Mostra de Turismo Sustentável de Iguassu, nos dias 15 a 20.06.10, em Foz do Iguaçu – PR. (Processo nº 23102001158/2010-07).**

**Diárias pagas: 5,5**

**Valor: R\$ 985,96**

**JANAINA SPECHT DA SILVA MENEZES**

**Diretor da Escola de Educação**

**Representar a UNIRO no XXVIII Encontro Nacional do Fórum de Diretores de Faculdades/Centros/Departamentos de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras – FORUMDIR/2009, nos dias 18 a 21.11.2009, em Belém – PA. (Processo nº 23102002168/2009-53).**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 914,31**

**CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA**

**Professor Adjunto**

**Representar a Revista de Enfermagem no Encontro Nacional de Usuários do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas – I Encontro Nacional de Usuários do SEER, nos dias 13 a 17.07.10, em Florianópolis – SC, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102000912/2010-19).**

**Diárias pagas: 2,5**

**Valor: R\$ 532,36**

**JORGE MOREIRA GOMES**

**Aluno PPGI**

**Participar do VI Simpósio Brasileiro de Sistemas da Informação 2010, nos dias 15 a 19.06.10, em Marabá – PA, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102000924/2010-43).**

**Diárias pagas: 4,5**

**Valor: R\$ 891,50**

**HELOISA HELENA GONÇALVES DA COSTA**

**Professora/UFBA**

**Ministrar curso no âmbito da disciplina Seminário de Pesquisa em Museu e Museologia 01, do Mestrado em Museologia e Patrimônio, nos dias 29.06 a 02.07.10, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001208/2010-83).**

**Diárias pagas: 3,5**

**Valor: R\$ 879,70**

**ANA MARIA PACHECO CARNEIRO**

**Professora da UFU**

**Participar do Seminário Teatro e Comichidades: Facécias, Faceirices e Divertimento, nos dias 18 a 22.06.10, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001050/2010-41).**

**Diárias pagas: 1,5**

**Valor: R\$ 336,30**

**ANGELA DE CASTRO REIS**

Professora da UFBA

Participar do Seminário Teatro e Comichidades: Facécias, Faceirices e Divertimento, nos dias 20 a 22.06.10, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102001050/2010-41).

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 336,30

**CAMILA GUIMARÃES DANTAS**

Discente

Apresentar artigo com publicação no anais eletrônicos na Conferência Cultural Attitudes Towards Technology and Communication (CATAC), nos dias 07 a 18.06.10, no Canadá, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102000827/2010-50).

Diárias pagas: 1,5

Valor: R\$ 845,37

**JOÃO MANUEL PARDANA CONSTÂNCIO**

Docente – Universidade Nova Lisboa – Portugal

Participar da Mesa Redonda “Nietzsche: subjetividade e criação”, nos dias 23 a 30.05.10, no Rio de Janeiro – RJ, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23012000881/2010-04).

Diárias pagas: 2,0

Valor: R\$ 342,38

**DIANA DE SOUZA PINTO**

Docente

Participar do II Congresso Internacional de Linguagem e Interação, nos dias 06 a 09.06.10, em Porto Alegre – RS, com recursos CAPES/PROAP. (Processo nº 23102000844/2010-98).

Diárias pagas: 2,5

Valor: R\$ 584,54

\*

*Publicam-se em anexo*

• *Informações/DLB/SNB/2010 – Abono de Permanência dos servidores JORGE UBIRATAN DA SILVA FREIRE, HERSZ DAWIDKORENCHENDLER e ELID SILVA BITTENCOURT.*

• *Republica-se o anexo da Resolução nº 3.506, de 26.08.2010 – Regimento Interno da CPA/UNIRIO.*

**Informação/DLB/SNB/2010**

**Ref.: Jorge Ubiratan da Silva Freire - Auxiliar de enfermagem - Mat. 398214**

**Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (Art. 2º da EC 41-  
média aritmética) - Proc. 23102.001.722/2010-19**

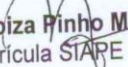
**CÓDIGO NO SIAPECAD: 007 / 041028**

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S<sup>a</sup>., que **Jorge Ubiratan da Silva Freire**, matrícula SIAPE nº 398214, completou em **24.11.2005** os requisitos necessários para aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40 §§ 3º e 17 da Constituição federal, com fundamento no artigo 2º, itens I, II, III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, **fazendo jus, portanto, a partir daquela data**, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no parágrafo 5º, também do art. 2º da EC nº 41/2003.

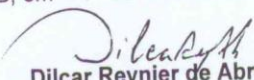
Segue, anexo às fls.03, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 01 de setembro de 2010.

  
**Heloiza Pinho Machado**  
Matrícula SIAPE 398026

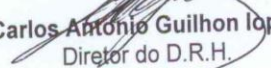
1. Ciente.
2. Ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 01 de setembro de 2010.

  
**Dilcar Reynier de Abreu**  
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 01 de setembro de 2010

  
**Carlos Antonio Guilhon Lopes**  
Diretor do D.R.H.

- 1 - De acordo
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

  
**Malvina Tânia Tuttman**  
Reitora

Informação/DLB/SNB/2010

Ref.: Hersz Dawid Korenchandler - Professor Adjunto 4

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (art. 40 da CFB -  
média aritmética) - Proc.: 23102.001.526/2010-44

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S<sup>a</sup>., que o servidor **Hersz Dawid Korenchandler**, matrícula SIAPE nº **397736**, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em **10.06.2008**, com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra **a**, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, **a partir daquela data, ao abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Esclarecemos que no computo do tempo de serviço foram considerados em dobro 06 (seis) meses de licença-prêmio não usufruídos, referentes ao decênio 1978/1988 (03 meses) e ao quinquênio 1988/1993 (03 meses), não sendo, portanto, a partir da concessão do Abono de Permanência, passíveis de usufruto por parte do servidor.

Segue, anexado às fls. 02, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em 31 de agosto de 2010.

**Heloiza Pinho Machado**  
Matrícula SIAPE 398026

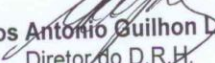
1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em 31 de agosto de 2010.

  
**Dilcar Reynier de Abreu**  
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 31 de agosto de 2010.

  
**Carlos Antonio Guilhon Lopes**  
Diretor do D.R.H.

- 1 - De acordo
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

  
**Malvina Tânia Tuttmann**  
Reitora

**Informação/DLB/SNB/2010**

**Ref.: Elid Silva Bittencourt - Professora Adjunta 4**

**Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (art. 40 da CFB - média aritmética) - Proc.: 23102.001.818/2010-87**


**CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048**

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S<sup>a</sup>, que a servidora **Elid Silva Bittencourt**, matrícula SIAPE nº **398464**, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em **28.07.2010**, com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra **a**, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, **a partir daquela data**, ao **abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, anexado às fls. 03, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SNB, em **06** de setembro de 2010.

  
**Ferrnanda Brandão de Araújo**  
Matrícula SIAPE 1648416

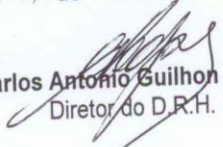
1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento à Magnífica Reitora visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão para as providências referentes ao SIAPE e posterior tramitação pelo Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e pelo Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos.

DLB, em **06** de setembro de 2010.

  
**Dilcar Reynier de Abreu**  
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

À Magnífica Reitora, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - **06** de setembro de 2010.

  
**Carlos Antonio Guilhon Lopes**  
Diretor do D.R.H.

- 1 - De acordo.
- 2 - À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

  
**Malvina Tânia Tuttman**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

---

## **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL – CPA/UNIRIO**

---

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este Regimento disciplina a organização e o funcionamento da **Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CPA/UNIRIO**, de que tratam a Lei Federal nº 10.861, de 14/04/2004, a qual instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, e a Portaria MEC nº 2.051, de 09/07/2004.

**Parágrafo Único** - A CPA/UNIRIO, instituída mediante Portaria, atuará com autonomia em relação aos demais órgãos colegiados da Universidade, conforme prevê o art. 7º, §1º, da Portaria MEC nº 2.051/2004.

### **CAPÍTULO II**

#### **PRINCÍPIOS, FINALIDADES E OBJETIVOS**

##### **SESSÃO I**

##### **PRINCÍPIOS**

Art. 2º - A atuação da CPA/UNIRIO será norteada pelos seguintes princípios:

- I - autonomia em relação aos órgãos de gestão acadêmica e administrativa;
- II - fidedignidade das informações coletadas no processo avaliativo;
- III - respeito e valorização dos sujeitos e dos órgãos constituintes da UNIRIO;
- IV - respeito à liberdade de expressão, de pensamento e de crítica;
- V - compromisso com a melhoria da qualidade da educação;

VI - difusão de valores éticos e de liberdade, igualdade e pluralidade cultural e democrática.

## SESSÃO II

### FINALIDADES

Art. 3º - A CPA/UNIRIO tem por finalidade a coordenação, condução e articulação do processo interno de Avaliação Institucional, de orientação, de sistematização e de assessoramento às instâncias acadêmicas e administrativas da UNIRIO em suas decisões estratégicas e ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

## SESSÃO III

### OBJETIVOS

Art. 4º - São objetivos da CPA/UNIRIO:

- I - promover uma cultura avaliativa no âmbito da Universidade;
- II - proceder à avaliação institucional;
- III - coordenar os procedimentos de construção, implantação e implementação da autoavaliação;
- IV - estimular a melhoria da qualidade educativa pela otimização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## CAPÍTULO III

### COMPOSIÇÃO, EXERCÍCIO E MANDATO

Art. 5º - Compõem a CPA/UNIRIO representantes das categorias Docente, Técnico-Administrativa e Discente da Universidade, além de integrantes da sociedade civil organizada.

**Parágrafo Único** - As representações Docente, Técnico-Administrativa e Discente serão compostas de modo a que nenhuma delas venha a constituir maioria absoluta.

Art. 6º - A CPA/UNIRIO é constituída por 11 (onze) membros titulares e seus suplentes, dos quais:



I – dois representantes do segmento docente, sendo um eleito pelos seus pares e outro indicado pela Associação de Docentes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – ADUNIRIO;

II – dois representantes do segmento técnico-administrativo, sendo um eleito pelos seus pares e outro indicado pela Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – ASUNIRIO;

III – dois representantes do segmento discente, sendo um eleito pelos seus pares e outro indicado pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE;

IV – um representante dos servidores integrantes do quadro permanente da UNIRIO, pertencente ao elenco de avaliadores de cursos de graduação do Banco de Avaliadores do SINAES - BASis, indicado entre seus pares;

V – dois especialistas em Avaliação integrantes do quadro permanente da UNIRIO, indicado entre seus pares;

VI – dois representantes da sociedade civil organizada, com participação espontânea, cujas entidades representadas serão escolhidas, a cada dois anos, pelo Conselho Universitário;

**Parágrafo Único** – A CPA poderá convidar especialistas para atuarem como consultores.

Art. 7º - A composição da Comissão observará os seguintes critérios:

I – os dois representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo e seus suplentes serão servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam cargo de confiança na Universidade;

II – os dois representantes do segmento discente dos cursos regulares da UNIRIO e seus suplentes serão escolhidos entre os alunos regularmente matriculados que estejam cursando pelo menos o 3º período;

III – os representantes dos avaliadores do BASis na UNIRIO e dos especialistas em Avaliação e seus suplentes serão indicados respectivamente entre seus pares, dentre servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam cargo de confiança na Universidade;

IV – os dois representantes da sociedade civil e seus suplentes serão indicados por suas entidades.

Art. 8º - O tempo de mandato dos integrantes da CPA/UNIRIO será conforme discriminado abaixo:

I – representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos - três anos;

- II – representantes do segmento discente - um ano;
- III – representantes dos integrantes do BASis na UNIRIO - dois anos;
- IV – representante da sociedade civil – dois anos.
- V – representantes dos servidores especialistas em Avaliação – três anos

**Parágrafo Único** - Será permitida aos integrantes da CPA/UNIRIO uma recondução de igual período de seu mandato, conforme previsto no artigo 6º.

Art. 9º - A Comissão terá um Coordenador e um Coordenador-Adjunto que serão escolhidos por seus pares dentre os representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos na primeira reunião que se seguir a sua posse.

Art. 10 - A constituição da Comissão será formalizada por meio de ato do Reitor, prevendo o cumprimento de:

- I – 20 horas semanais de trabalho para o Coordenador da Comissão;
- II – 10 horas semanais de trabalho para os representantes dos servidores docentes, e dos integrantes do BASis;
- III – 10 horas semanais de trabalho para os representantes dos servidores técnico-administrativos, que serão computadas e reconhecidas pela UNIRIO como carga horária de aperfeiçoamento para efeitos do Decreto nº 5.825 de 29 de junho de 2006;
- IV – 4 horas semanais, para os representantes do segmento discente, que serão computadas como atividades complementares em seu histórico escolar.
- V – 10 horas semanais de trabalho para os representantes dos servidores especialistas em Avaliação.

Art. 11 - O mandato dos membros da CPA/UNIRIO poderá ser objeto de renúncia, interrupção ou perda.

§ 1º - A renúncia, que deverá ser comunicada por escrito, será encaminhada pelo Coordenador da CPA ao Reitor da UNIRIO.

§ 2º - Ao membro da CPA/UNIRIO poderá ser concedida licença pelo prazo máximo de 03 (três) meses, mediante a deliberação da plenária da Comissão.

§ 3º - Perderá o mandato o membro da CPA/UNIRIO que praticar ato incompatível com o decoro da Instituição ou que tiver comprovada a sua inassiduidade habitual, caracterizada pela ausência injustificada a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas por ano.

§ 4º- Em caso de vacância sem substituição de uma representação, o Coordenador tomará as devidas providências a fim de que se proceda à nova indicação ou eleição para o cumprimento do término do mandato, conforme estabelecido no artigo 6º.

Art. 12 - A Comissão Própria de Avaliação reunir-se-á com a presença da maioria de seus integrantes e deliberará pelo voto da maioria dos presentes.

**Parágrafo Único** - Serão abonadas as faltas dos estudantes que, integrando a CPA/UNIRIO, tenham participado de reuniões realizadas em horários coincidentes com as atividades acadêmicas.

## **CAPITULO IV**

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 13 - No planejamento e organização das atividades de autoavaliação são atribuições da CPA/UNIRIO:

I - Elaborar o planejamento do processo de autoavaliação institucional com efetiva participação da comunidade e compromisso dos dirigentes, definindo objetivos, estratégias, metodologias, recursos necessários e calendários das ações avaliativas;

II - Promover e coordenar as discussões sobre dimensões, critérios e indicadores da avaliação interna da UNIRIO;

III - Sensibilizar e mobilizar a comunidade da UNIRIO para a participação ativa no processo de avaliação institucional, realizando encontros, cursos, debates, visitas e dando ampla divulgação da sua agenda;

IV - Prestar, sempre que necessário, assessoramento aos dirigentes da UNIRIO, aos seus Conselhos e à Comunidade Acadêmica, na condução de suas ações avaliativas;

V - Estruturar o processo de autoavaliação, inclusive com a instituição de Equipes Setoriais de Trabalho – ESTs, de acordo com o projeto submetido à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES;

VI - Analisar os relatórios e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos de avaliação institucional interna, propondo melhorias quanto à eficiência, eficácia e efetividade;

VII - Acompanhar os processos de avaliação desenvolvidos pelo Ministério da Educação, realizando estudos sobre os relatórios avaliativos institucionais e dos cursos ministrados pela UNIRIO;

VIII - Participar da formulação de propostas para a melhoria da qualidade e para a relevância social dos seus serviços, em parceria com as Unidades Acadêmicas, Conselhos e Pró-Reitorias, contribuindo com análises e recomendações produzidas no processo de avaliação interna;

IX - Sistematizar resultados e emitir relatório de autoavaliação institucional, bem como prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

X – Apresentar anualmente aos Conselhos Superiores da UNIRIO, em sessão conjunta, o relatório de autoavaliação institucional referente ao período objeto da avaliação, conforme legislação vigente;

XI - Atualizar o seu Regimento Interno de acordo com as diretrizes gerais que emanarem da Política Nacional de Avaliação da Educação Superior, submetendo-o à apreciação e homologação do Conselho Universitário da UNIRIO.

## **CAPÍTULO V**

### **FUNCIONAMENTO E REUNIÕES**

Art. 14 - A CPA/UNIRIO contará, por designação do Reitor da UNIRIO, com espaço físico próprio, mobiliário e com a lotação de um secretário para as atividades administrativas.

Art. 15 - A CPA/UNIRIO reunir-se-á, quinzenalmente, por convocação de seu Coordenador.

**Parágrafo Único** - O Coordenador convocará reuniões extraordinárias, sempre que necessário.

Art. 16 - As reuniões da Comissão serão presididas pelo seu Coordenador, que, além do voto comum, terá, nos casos de empate, o voto de qualidade.

Art. 17 - Das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão poderão participar convidados especiais, sem direito a voto.

Art. 18 - As deliberações da Comissão deverão ser registradas em ata, que será elaborada durante a reunião e aprovada ao final da mesma, com a assinatura dos presentes.

Art. 19 - A CPA/UNIRIO contará com Equipes Setoriais de Trabalho – ESTs - para a condução do processo de Autoavaliação, assim distribuídas:

I – uma EST por Centro Acadêmico;

II – uma EST para a Reitoria e Pró-Reitorias;

III – uma EST para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG;

IV – uma EST para a Coordenadoria de Educação a Distância – CEAD;

V – uma EST para os demais Órgãos Suplementares.

Art. 20 - As Equipes Setoriais de Trabalho (ESTs) serão constituídas por:

I – um coordenador;

II – representantes do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Unidade Universitária.

**Parágrafo Único** - É vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos referidos no inciso II deste artigo.

Art. 21 - A constituição das Equipes Setoriais de Trabalho (ESTs) será formalizada por meio de ato do Reitor, prevendo a observância de:

I – 10 horas semanais de trabalho para o Coordenador da Comissão;

II – 5 horas semanais de trabalho para os representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos;

III – 4 horas semanais para os representantes do segmento discente, que serão computadas como atividades complementares em seu histórico escolar.

Art. 22 - Compete às Equipes Setoriais de Trabalho (ESTs):

I – sensibilizar a comunidade acadêmica do respectivo órgão para os processos de avaliação institucional;

II – desenvolver o processo de autoavaliação no órgão, conforme o projeto de auto-avaliação da Universidade e as orientações da Comissão Própria de Avaliação;

III – organizar reuniões sistemáticas para desenvolver suas atividades; sistematizar e prestar as informações solicitadas pela Comissão Própria de Avaliação.

## **CAPÍTULO VI**

### **DEVERES E DIREITOS**

Art. 23 - São deveres dos membros da CPA/UNIRIO:

- I - comparecer com pontualidade às reuniões;
- II - atender às determinações do Coordenador, cumprindo com destreza e eficiência as tarefas que lhes forem confiadas;
- III - estudar todas as etapas do processo de autoavaliação, emitindo parecer conclusivo a respeito;
- IV - participar efetivamente de todas as etapas do processo de autoavaliação.

Art. 24 - São direitos dos membros da CPA/UNIRIO:

- I - tomar parte nas reuniões, apresentar propostas, indicações, requerimentos, emendas e discutir quaisquer assuntos pertinentes aos trabalhos da CPA/UNIRIO;
- II - examinar quaisquer documentos existentes nos arquivos da Comissão;
- III - solicitar, por intermédio da Coordenação, informações de qualquer órgão da UNIRIO sobre o assunto que reputar interesse da CPA/UNIRIO, ou necessário aos procedimentos de autoavaliação;
- IV - solicitar, por intermédio da Coordenação da Comissão, todo o material e os subsídios necessários à execução das tarefas sob sua responsabilidade;
- V - ter livre acesso aos documentos pertinentes à avaliação institucional.

## **CAPÍTULO VII**

### **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS**

Art. 25 - O presente Regimento poderá ser modificado mediante proposta de 1/3 (um terço), no mínimo, dos integrantes da CPA/UNIRIO a ser submetida à aprovação do Conselho Universitário.

Art. 26 - Os representantes da Comissão Própria de Avaliação previstos nos incisos I a V do art. 6 deste Regimento terão os seus mandatos contados a partir da publicação do ato de suas designações.

Art. 27 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Art. 28 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo Conselho Universitário, no Boletim Oficial da UNIRIO, ficando revogadas as disposições em contrário.